



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quarta-feira, 21 de setembro de 2022

10 Páginas

EDIÇÃO Nº 698

19ª LEGISLATURA – ANO II – 2022

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**
Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**
Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA
(PTB)**
1ª Secretária

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**
2º Vice-Presidente

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**
2ª Secretária

VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES
PEREIRA (PL)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA
(CIDADANIA)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br

licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 21 de setembro de 2022

EDIÇÃO Nº 698

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO II

01/01/2021 a 31/12/2022

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Zé Preto (PL) Presidente

Kamilla Rocha (PTB) Membro

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente

Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente

Dito Xáreu (PSDB) Membro

Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente

Denizart Zazá (PODEMOS) Membro

Dito Xáreu (PSDB) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente

Kamilla Rocha (PTB) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz (PP) Presidente

Fábio Veterinário (PSB) Membro

Marcelo Rosa (PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente

Denizart Zazá (PODEMOS) Membro

Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO II

01/01/2021 a 31/12/2022

PTB

Kamilla Rocha

Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa

Zé Preto

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 21 de setembro de 2022

EDIÇÃO Nº 698

Página 3

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.879/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA, matrícula nº 033302, para exercer a função de Fiscal de despesa do processo administrativo de nº 2049/2022 e AF nº 50/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, CNPJ Nº 02.980.103/0001-90, que tem como objetivo a **inscrição e participação de servidores em evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento – Curso: e Social, EFD-Reinf e DCTFWeb nos Órgãos Públicos, previsto para ocorrer em Vitória/ES, nos dias 15 e 16/09/2022, e em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 14 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.880/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2227/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PIRES** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I – GP-04**, na forma

do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.881/2022

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; com fulcro no art. 88 da Lei Municipal nº 1278/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por necessidade do serviço as férias da servidora listada abaixo, a partir do dia 15/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 com o direito de poder gozá-las oportunamente:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
033310	NÍVEA DE OLIVEIRA NUNES	COORDENADORA ESPECIAL OUVIDORIA DA MULHER – CCL-09

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.882/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALICE MIRANDA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE**



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 21 de setembro de 2022

EDIÇÃO Nº 698

Página 4

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CCL-07, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.883/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Processo Legislativo	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Gerente de Gestão Administrativa e Operacional	CCL-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.884/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e,

tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
KENIA ALMEIDA BRAMBATI	Coordenador Especial de Gestão Operacional	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Subgerente de Relações Comunitárias	CCL-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.885/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALOIZIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO - ADMINISTRATIVO IV - CCL-14**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 21 de setembro de 2022

EDIÇÃO Nº 698

Página 5

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.886/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ILANIA SOUSA DE OLIVEIRA PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE – CCL-15**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.887/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
NIVEA DE OLIVEIRA NUNES	Coordenadora Especial Ouvidoria da Mulher	CCL-09
	Subgerente de Comunicação e Relações Institucionais	CCL-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 15 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.888/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
033083	DANIELE PEIXOTO SILVA NASCIMENTO	03/10/2022 a 01/11/2022
033137	GILMAR MARCOS PIUMBINI	03/10/2022 a 01/11/2022
033330	LEIDIENI NASCIMENTO BRANDÃO	22/09/2022 a 21/10/2022
033136	MARIA ÂNGELA DE SOUZA BEZERRA	03/10/2022 a 01/11/2022
033261	MAURA HELENA DAMASCENO SIMÕES	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.889/2022

DISPÕE SOBRE PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações,



PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art.1º- Designar como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeiro Substituto: Wagner Rudeck Sthel Cock

Membros da Equipe de Apoio:

- 1) Kênia Almeida Brambati
- 2) Samoel Ramalhete Ferreira
- 3) Juliana do Nascimento

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.799/2022.

Art.6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.890/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; RUTH RAMALHETE FERREIRA, **Secretário**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA, **membro** e, RENAN NUNES DE BARROS, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.660/2022.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 16 de setembro de 2022

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.891/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A 8ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

RESOLVE:

Art.1º-Designar os Servidores: THIAGO MAURICIO RANGEL, **Presidente**; NILTON ROSA VIEIRA JUNIOR, **Secretário**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; e, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 8ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

§ 1º - Fica estabelecido o período de 11/04/2022 a 11/05/2022 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

§ 2º - O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2020 a 01/01/2022.



PODER LEGISLATIVO

Art.2º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/09/2022, podendo ser prorrogada.

Art.3º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art.4º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.666/2022.

Art.7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.892/2022

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que o e-Social é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão,

validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO que as informações prestadas por meio do e-Social substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema deve estar em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª fase) deverão ser enviados até janeiro de 2023, conforme o disposto no artigo 4º, inciso V, da aludida Portaria.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: ALICE MIRANDA OLIVEIRA, **Coordenador**; GUILHERME DE OLIVEIRA RIBEIRO, **Subcoordenador**; SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **Secretário**; WASHINGTON DIEGO DIAN SERAFIM, **Membro**; e, MIGUEL VIEIRA DUTRA, **Membro**; para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 21 de setembro de 2022

EDIÇÃO Nº 698

Página 8

PODER LEGISLATIVO

V - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

VI - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VII - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VIII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de implantação do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art. 4º - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/01/2023 (prazo para envio dos eventos da 4ª e última fase); podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de envio.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.823/2022.

Art. 9º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.893/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador

ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2256/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JULIANA NASCIMENTO VITAL**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR - GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.894/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2255/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SELMA NASCIMENTO VITAL**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR - GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.895/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – CCL-05**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/09/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.896/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **NIVEA DE OLIVEIRA NUNES**, do Cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CCL-06**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/09/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.897/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; WELINGTON ALVES XAVIER, **Secretário**; JOSEMAR CASTRO FERREIRA,

membro; HEROFILO DE ANDRADE DANTAS, **membro**; e, ELANI SIMÕES VASCO, **membro**, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.661/2022.

Art.6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 16 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA
2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA
1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI
2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIELE MARCIANA PEREIRA
Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público

RENAN NUNES DE BARROS
Diretor Geral Adjunto

ADRIANA TRINDADE FERREIRA
Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA
Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM
Portaria nº 7848/2022